

ANEXO I - TERMO DE EFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE

(Processo Administrativo nº 1908.01/25-PE/SRP)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA DAS ESCOLAS PÚBLICAS, FARDAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE.

LOTE 1 – FARDAMENTO PARA FUNCIONARIOS											
ITEM	(ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)	UNID.	SEC. ADM	SEC. ASSIST.	SEC. CULT.	SEC. EDUC	SEC. AGRICULT.	SEC. INFRA.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISA PARA EVENTOS - ESPECIFICAÇÃO: CAMISA PERSONALIZADA PARA EVENTOS CONFECCIONADAS EM MALHA PV 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, ESTAMPA FEITA ATRAVÉS DA SUBLIMAÇÃO. GARANTINDO CORES VIVAS, DURABILIDADE E UM ACABAMENTO. COM DECOTE REDONDO EM RIBANA. BARRA DA BLUSA DEVERÁ SER COSTURADA COM 3 COSTURAS. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO, TAMANHO E O NOME DA EMPRESA, SERÁ APLICADO ATRAVÉS DE TERMOTRANSFER NA COR PRATA MEDINDO 3CM DE ALTURA E 3CM DE LARGURA, POR DENTRO DA PEÇA PRÓXIMO A GOLA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO.	UND	300	300	500	500	50	0	1650	R\$ 68,53	R\$ 113.074,50

	TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. ARTE A DEFINIR PELO MUNICIPIO.										
2	CAMISA GOLA POLO FUNCIONÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: CAMISA EM MALHA PIQUET NA COR BRANCA E AZUL MARINHO. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M². GOLA RETILÍNEA NA COR BRANCA. PUNHO RETILÍNEO NA COR BRANCA. NA MANGA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A BANDEIRA DO BRASIL EM SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. TAPETA EXTERNA NA COR BRANCA COM 13CM DE ALTURA COM DOIS BOTÕES NA COR BRANCA. TAPETA INTERNA NA COR BRANCA COM 13CM DE ALTURA, SUADOR INTERNO NA COR BRANCA MEDINDO 10MM.NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM COSTURA COMPUTADORIZADA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5CM DE ALTURA POR 7,5CM DE LARGURA. BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM 03 COSTURAS. OS PUNHOS DEVERÃO CONTER UMA COSTURA EM TRAVETE PARA REFORÇO. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO, TAMANHO E O NOME DA EMPRESA, SERÁ APLICADO ATRAVÉS DE TERMOTRANSFER NA COR PRATA MEDINDO 3CM DE ALTURA E 3CM DE LARGURA, POR DENTRO DA PEÇA, PROXIMO A GOLA. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND	40	80	20	550	20	40	750	R\$ 90,19	R\$ 67.642,50
VALOR TOTAL LOTE 01										R\$ 180.717,00	

LOTE 2 - FARDAMENTO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISA GOLA V - ESPECIFICAÇÃO: CAMISA GOLA EM MALHA PIQUET NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. GOLA E PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO. FRENTE COM TRÊS FAIXAS SUBLIMADAS NA HORIZONTAL, ABAIXO DO PEITO, NAS CORES AZUL ROYAL, AZUL MARINHO RESPECTIVAMENTE. MEDINDO 1CM DE LARGURA, COM 1CM DE DISTÂNCIA DE UMA PARA OUTRA. CONFORME LAYOUT. SUADOR INTERNO NA COR BRANCA MEDINDO 10MM. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM COSTURA COMPUTADORIZADA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA. BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM 03 COSTURAS. NOS PUNHOS DEVERÃO TER UMA COSTURA EM TRAVETE PARA REFORÇO. NAS COSTAS DEVERÁ CONTER TRÊS FAIXAS SUBLIMADAS NA HORIZONTAL, CONFORME FRENTE DA CAMISA, NAS CORES AZUL ROYAL, AZUL MARINHO RESPECTIVAMENTE. MEDINDO 1CM DE LARGURA, COM 1CM DE DISTÂNCIA DE UMA PARA OUTRA. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO, TAMANHO E O NOME DA EMPRESA, SERÁ APLICADO ATRAVÉS DE TERMOTRANSFER NA COR PRATA MEDINDO 3CM DE ALTURA E 3CM DE LARGURA, POR DENTRO DA PEÇA PRÓXIMO A GOLA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	1633	R\$ 89,52	R\$ 146.186,16
2	CALÇA EM HELANCA - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO COM GRAMATURA ACIMA DE 230G/M ² . NA PERNA ESQUERDA UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM COSTURA COMPUTADORIZADA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5CM DE ALTURA POR 7, 5CM DE LARGURA. NA PARTE TRASEIRA DO LADO DIREITO UM BOLSO CHAPADO MEDINDO 16CM DE ALTURA POR 14CM LARGURA. CÓS DA CALÇA COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 04 COSTURAS. NAS LATERAIS DO CÓS HAVERÁ UMA COSTURA EM TRAVETE PARA REFORÇAR O ELÁSTICO. BARRAS DA CALÇA REBATIDO 02 COSTURAS. DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO, TAMANHO E O NOME DA EMPRESA, APLICADA ATRAVÉS DE TERMOTRANSFER NA COR PRATA MEDINDO 3CM DE ALTURA E 3CM DE LARGURA, POR DENTRO DA PEÇA, PRÓXIMO AO CÓS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	1433	R\$ 104,38	R\$ 149.576,54
3	CAMISA GOLA POLO - ESPECIFICAÇÃO: CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M ² . GOLA RETILÍNEA E PUNHO RETÍLÍNEA NA COR AZUL MARINHO. FRENTE COM TRÊS FAIXAS SUBLIMADAS NA HORIZONTAL, ABAIXO DO PEITO, NAS CORES AZUL ROYAL, AZUL MARINHO RESPECTIVAMENTE. MEDINDO 1CM DE LARGURA, COM 1CM DE DISTÂNCIA DE UMA PARA OUTRA. CONFORME LAYOUT. TAPETA EXTERNA NA COR BRANCA COM 13CM DE ALTURA COM DOIS BOTÕES NA COR BRANCA. TAPETA INTERNA NA COR BRANCA COM 13CM DE ALTURA, SUADOR INTERNO NA COR BRANCA MEDINDO 10MM. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM COSTURA COMPUTADORIZADA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5CM DE ALTURA POR 7,5CM DE LARGURA. BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM 03 COSTURAS. NOS PUNHOS DEVERÃO TER UMA COSTURA EM TRAVETE PARA REFORÇO. NAS COSTAS DEVERÁ CONTER TRÊS FAIXAS SUBLIMADAS NA HORIZONTAL, CONFORME FRENTE DA CAMISA, NAS CORES AZUL ROYAL, AZUL MARINHO RESPECTIVAMENTE. MEDINDO 1CM DE LARGURA, COM 1CM DE DISTÂNCIA DE UMA PARA OUTRA. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO, TAMANHO E O NOME DA	600	R\$ 90,19	R\$ 54.114,00

	EMPRESA, SERÁ APLICADO ATRAVÉS DE TERMOTRANSFER NA COR PRATA MEDINDO 3CM DE ALTURA E 3CM DE LARGURA, POR DENTRO DA PEÇA PRÓXIMO A GOLA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
4	CONJUNTO REGATA E SHORT MASCULINO - CAMISA: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. GOLA E CAVAS DA MANGA EM VIÉS NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 10MM. NO CENTRO DA REGATA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO, COM COSTURA COMPUTADORIZADA, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5CM DE ALTURA POR 7,5CM DE LARGURA. BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM 03 COSTURAS. NA FRENTE DEVERÁ CONTER TRÊS FAIXAS SUBLIMADAS NA HORIZONTAL, ABAIXO DO PEITO, NAS CORES AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E RESPECTIVAMENTE. MEDINDO 1CM DE LARGURA, COM 1CM DE DISTÂNCIA DE UMA PARA OUTRA. CONFORME LAYOUT. NAS COSTAS DEVERÁ CONTER TRÊS FAIXAS SUBLIMADAS NA HORIZONTAL, CONFORME FRENTE DA CAMISA, NAS CORES AZUL ROYAL, AZUL MARINHO RESPECTIVAMENTE. MEDINDO 1CM DE LARGURA, COM 1CM DE DISTÂNCIA DE UMA PARA OUTRA. SHORT EM HELANCA: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO E GRAMATURA MÍNIMA DE 230G/M2. NA PERNA ESQUERDA UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM COSTURA COMPUTADORIZADA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5CM DE ALTURA POR 7,5CM DE LARGURA. NAS LATERAIS DO SHORT TRÊS FAIXAS EM SERIGRAFIA NAS CORES AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E AZUL ROYAL, RESPECTIVAMENTE. MEDINDO 1CM DE LARGURA COM DISTÂNCIA DE 1CM DE UMA FAIXA PARA OUTRA. CÓS DO SHORT COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 COSTURAS E 4 TRAVETES NO CÓS PARA REFORÇAR O ELÁSTICO, COR AZUL ROYAL. BARRAS DO SHORT REBATIDO 2 COSTURAS. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO, TAMANHO E NOME DA EMPRESA SERÁ APLICADO ATRAVÉS DE TERMOTRANSFER NA COR PRATA MEDINDO 3CM DE ALTURA E 3CM DE LARGURA, POR DENTRO DA PEÇA, PRÓXIMO A GOLA PARA REGATA E PRÓXIMA AO CÓS NO SHORT. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	225	R\$ 92,28	R\$ 20.763,00
5	CONJUNTO REGATA E SHORT SAIA FEMININO - CAMISA: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. GOLA E CAVAS DA MANGA EM VIÉS NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 10MM. NO CENTRO DA REGATA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO, COM COSTURA COMPUTADORIZADA, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5CM DE ALTURA POR 7,5CM DE LARGURA. BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM 03 COSTURAS. NA FRENTE DEVERÁ CONTER TRÊS FAIXAS SUBLIMADAS NA HORIZONTAL, ABAIXO DO PEITO, NAS CORES AZUL ROYAL, AZUL MARINHO RESPECTIVAMENTE. MEDINDO 1CM DE LARGURA, COM 1CM DE DISTÂNCIA DE UMA PARA OUTRA. CONFORME LAYOUT. NAS COSTAS DEVERÁ CONTER TRÊS FAIXAS SUBLIMADAS NA HORIZONTAL, CONFORME FRENTE DA CAMISA, NAS CORES AZUL ROYAL, AZUL MARINHO RESPECTIVAMENTE. MEDINDO 1CM DE LARGURA, COM 1CM DE DISTÂNCIA DE UMA PARA OUTRA. SHORT SAIA EM HELANCA: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO E GRAMATURA MÍNIMA DE 230G/M2. NA PERNA ESQUERDA UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM COSTURA COMPUTADORIZADA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5CM DE ALTURA POR 7,5CM DE LARGURA. NAS LATERAIS DO SHORT SAIA DEVERÁ CONTER TRÊS FAIXAS EM SERIGRAFIA NAS CORES AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E AZUL ROYAL, RESPECTIVAMENTE. MEDINDO 1CM DE LARGURA COM DISTÂNCIA DE 1CM DE UMA FAIXA PARA OUTRA. FRENTE DO SHORT CONTONTORNADO COM UM VIÉS BRANCO. CÓS DO SHORT SAIA COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 COSTURAS E 4 TRAVETES NO CÓS PARA REFORÇAR O ELÁSTICO. BARRAS DO SHORT SAIA REBATIDO COM DUAS COSTURAS. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO, TAMANHO E NOME DA EMPRESA SERÁ APLICADO	275	R\$ 92,28	R\$ 25.377,00

	ATRAVÉS DE TERMOTRANSFER NA COR PRATA MEDINDO 3CM DE ALTURA E 3CM DE LARGURA, POR DENTRO DA PEÇA, PRÓXIMO A GOLA PARA REGATA E PRÓXIMA AO CÓS NO SHORT. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
6	CONJUNTO ED. FÍSICA (INFANTIL) - ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA INFANTIL EM MALHA DRY 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, VIÉS NA COR AZUL MARINHO DE 10MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA. FRENTE: TRES FAIXAS HORIZONTAL EM SUBLIMAÇÃO, NAS CORES AZUL ROYAL E AZUL MARINHO RESPECTIVSMENTE NA ALTURA DO PEITO. CONFORME LAYOUT. CENTRALIZADO NO DO PEITO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 7,5CM LARGURA POR 7,54CM DE ALTURA. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. COSTAS COM IMPRESSÃO SUBLIMATICA O NOME "EDUCAÇÃO FÍSICA" NA COR AZUL MARINHO, TRES FAIXAS NAS CORES AZUL ROYAL E AZUL MARINHO RESPECTIVAMENTE, CONFORME LAYOUT. SHORT EM HELANCA: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO E GRAMATURA MÍNIMA DE 230G/M2. NA PERNA ESQUERDA UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM COSTURA COMPUTADORIZADA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5CM DE ALTURA POR 7,5CM DE LARGURA. CÓS DO SHORT COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 COSTURAS E 4 TRAVETES NO CÓS PARA REFORÇAR O ELÁSTICO. BARRAS DO SHORT REBATIDO 2 COSTURAS. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO, TAMANHO E NOME DA EMPRESA SERÁ APLICADO ATRAVÉS DE TERMOTRANSFER NA COR PRATA MEDINDO 3CM DE ALTURA E 3CM DE LARGURA, POR DENTRO DA PEÇA, PRÓXIMO A GOLA PARA REGATA E PRÓXIMA AO CÓS NO SHORT. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	500	R\$ 95,74	R\$ 47.870,00
7	AGASALHO MOLETOM COM CAPUZ - ESPECIFICAÇÃO: AGASALHO EM MOLETOM NA COR AZUL MARINHO. COMPOSIÇÃO, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. PUNHO EM RIBANA, 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL. CENTRALIZADO NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ CONTER, EM SERIGRAFIA, O NOME SENADOR SÁ NA COR BRANCA NA FONTE ACADEMY. NO BRAÇO ESQUERDO UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM COSTURA COMPUTADORIZADA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5CM DE ALTURA POR 7,5CM DE LARGURA. NA FRENTE DO AGASALHO UM BOLSO CANGURU COM ABERTURA DOS DOIS LADOS. BARRA DO AGASALHO EM RIBANA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 6 CM. NOS PUNHOS UMA COSTURA EM TRAVETE PARA REFORÇO. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO, TAMANHO E O NOME DA EMPRESA, SERÁ APLICADO ATRAVÉS DE TERMOTRANSFER NA COR PRATA MEDINDO 3CM DE ALTURA E 3CM DE LARGURA, POR DENTRO DA PEÇA PRÓXIMO A GOLA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	1439	R\$ 173,59	R\$ 249.796,01
VALOR TOTAL LOTE 02				R\$ 693.682,71

- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados do ato de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
-

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024].

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
-

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Requisitos de sustentabilidade:

- ✓ Comprovação de descarte ambientalmente correto de resíduos têxteis e materiais excedentes;
- ✓ Apresentação de certificados ambientais (ex: selo verde, ISO 14001) pela empresa fornecedora, quando disponíveis;
- ✓ Requisitos mínimos de uso racional de recursos e redução de desperdícios nos processos produtivos.

Da exigência de amostra:

- Ultrapassada a fase de lances, a Pregoeira comunicará aos participantes quanto abertura da fase de apresentação de amostras, onde, o licitante classificado temporariamente em 1º lugar de cada lote deverá apresentar 01 (uma) amostras de cada item cotado, com etiqueta informando o nome do fabricante e a composição técnica do produto, sob pena de desclassificação. Na prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- Juntamente com as amostras, o licitante deverá apresentar os Laudos essenciais para averiguação de que está sendo adquirido um produto com as características e indicação da composição têxtil correta. (Lote 1- item 02 e para o lote 02, itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6). Os laudos devem ser emitidos no ano vigente e no nome do fabricante e por laboratórios têxteis credenciadas e acreditados ao INMETRO com acreditação do laboratório.

- Gramatura de tecido (Helenca 100% poliéster); Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso; Alteração Dimensional e trama transversal urdume/longitudinal.
- Gramatura de te Juntamente com as amostras, o licitante deverá apresentar os Laudos essenciais para averiguação de que está sendo adquirido um produto com as características e indicação da composição têxtil correta. (Lote 1- item 02 e para o lote 02, itens 1, 2 ,3, 4, 5 e 6). Os laudos devem ser emitidos no ano vigente e no nome do fabricante e por laboratórios têxteis credenciadas e acreditados ao INMETRO com acreditação do laboratório.cido (Piquet 100% poliéster); Alteração Dimensional; trama transversal urdume/longitudinal; Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso.
- Gramatura de tecidos planos e malhas (DRY FIT), ensaios de lavagem; alteração dimensional E análise qualitativa e quantitativa.
-

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- A entrega dos produtos deste objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Geral, no seguinte endereço: Av. Estanislau Julião, s/n, Centro, Senador Sá-CE, ou em outro local designado pela contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato, as Secretaria/Município poderão convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias

para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- FISCALIZAÇÃO
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
-

Fiscalização Técnica

- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Exigências de habilitação

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O custo estimado total da contratação é de R\$ 874.399,71 (oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), conforme custos apostos na planilha acima.
- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Senador Sá/CE, 25 de agosto de 2025.

THOMAZ BALBINO DA SILVA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Ordenador de Despesas da Secretaria De Administração E Finanças, Secretaria De Desenvolvimento Agrário, Recursos Hídricos E Meio Ambiente E Secretaria De Cultura, Turismo, Pesca Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal De Infraestrutura, Transporte E Controle Urbano

LUANA SILVA FERREIRA

Ordenadora da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social